



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2022**

**DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL**, PREFEITO MUNICIPAL DE CANELINHA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA, PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do Edital de Processo Seletivo 003/2022, conforme segue:

**JULGAMENTO DOS RECURSOS**

**RECURSO 001**

Requer a candidata de inscrição nº 0241 a revisão de sua nota da prova prática.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste a recorrente, visto que a candidata não atingiu a nota mínima na prova objetiva, conforme menciono o item 6.3.1 do edital, senão vejamos:

*6.3.1. Serão considerados aprovados todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,0 (três) pontos na prova objetiva.*

A candidata obteve nota 2,50 na prova objetiva, motivo este que resultou em sua reprovação.

Canelinha, 24 de junho de 2022.

**DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL**  
**Prefeito Municipal**